

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÃO DE ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA,
FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL E ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE
JUDO DE LISBOA”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido nos termos do n.º 2, do art.º 16.º do Dec. Lei 22-A/2021, de 17 de março, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.----

----- SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO MARISTA DE CARCAVELOS** titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 515007765, com sede na Avenida dos Maristas, n.º 175, 2775-243 Parede, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **DANIEL NUNO DOS SANTOS PEREIRA DUARTE PEDRO**, solteiro maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 12140352 1 ZW2, válido até 16 de dezembro de 2030, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos, publicados no Portal da Justiça em 26 de julho de 2018, Ata n.º. 8 de Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio de 2021/2024, de 27 julho de 2021 e Ata de Reunião de Direção, realizada em 9 de fevereiro de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a)** Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b)** Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c)** Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d)** O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e)** No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f)** O Clube Desportivo Marista de Carcavelos tem por objetivo principal e implantação e desenvolvimento da prática desportiva e cultural quer na vertente formativa como competitiva, conforme o seu regulamento; -----



g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a atividade desportiva regular, sob consulta em anexo. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira por parte do Município, para apoio à filiação de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa, Federação de Ginástica de Portugal e Associação Distrital de Judo de Lisboa, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 2.978,80 (dois mil, novecentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), para apoio à filiação de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa (€ 672,00), Federação de Ginástica de Portugal (€ 563,00) e Associação Distrital de Judo de Lisboa (€ 1.743,80), conforme candidatura em anexo; -----
 - b) A verba referida na alínea a) está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
 - c) A verba deverá ser liquidada após a outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução

- integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 2.978,80 (dois mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), tem o cabimento n.º 112004 e o compromisso n.º 154252, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. --

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 12 de setembro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25150077650, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 10 de setembro de 2021, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos

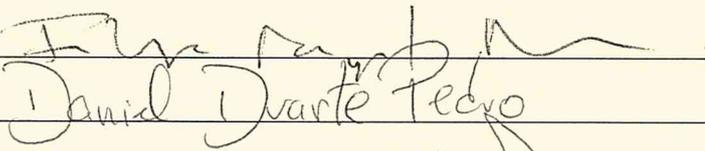
MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 77

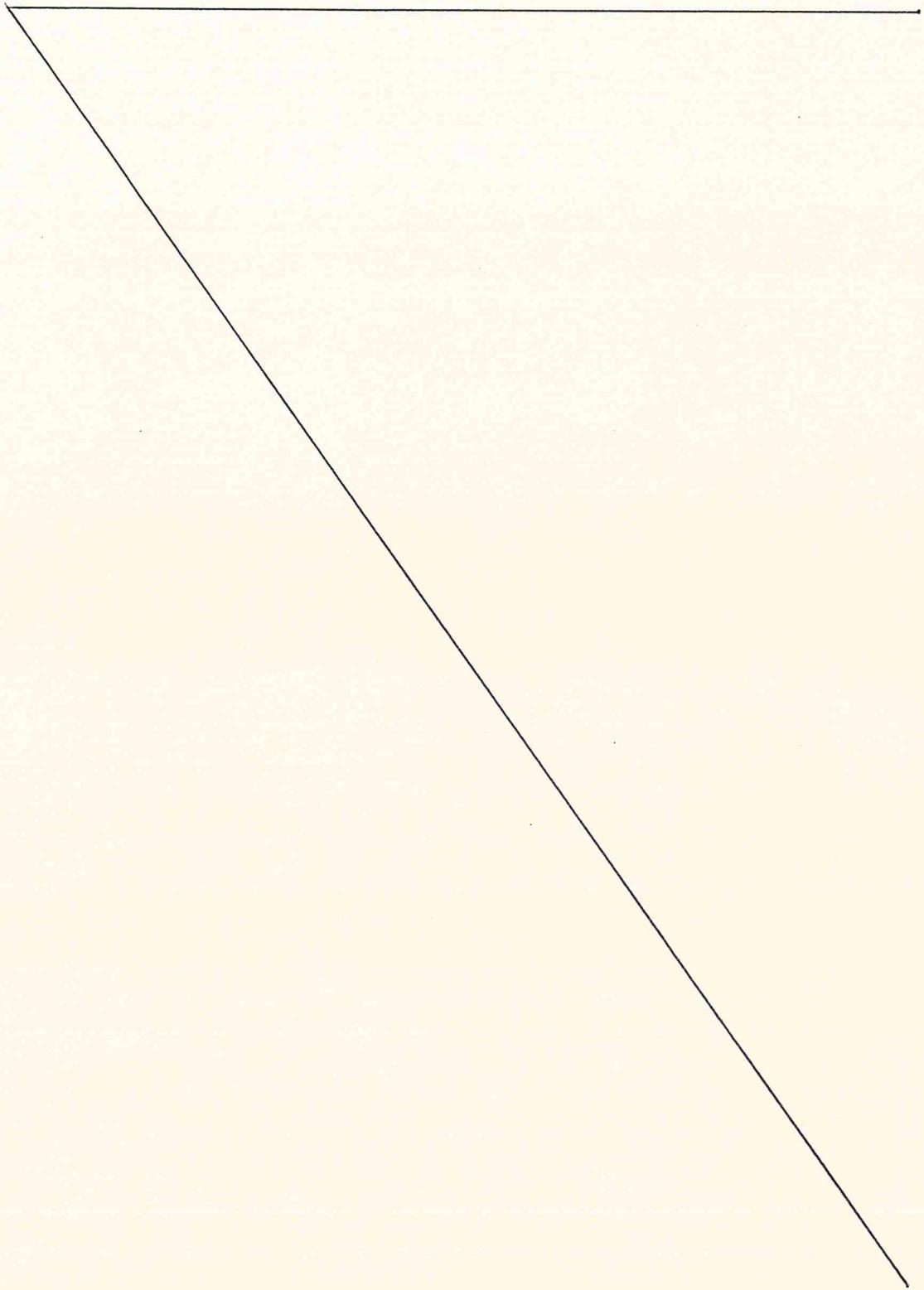
Fls. 63

Pr.º N.º
03.04.03/2021/168

os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 22 de setembro de 2021.



Daniel Duarte Texugo



FORMULÁRIO DE REGISTO MUNICIPAL DE ENTIDADE DESPORTIVA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Designação	CLUBE DESPORTIVO MARISTA DE CARCAVELOS		
Natureza jurídica	ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		
Objeto social (finalidade)	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL NA VERTEnte FORMATIVA E COMPETITIVA		
Morada sede	AVENIDA DOS MARISTAS		
Código Postal	2775-243	Freguesia	PAREDE
Telefone	214585400	Telemóvel	
E-mail	cmcgeral@marista-carcavelos.org		
Site	www.marista-carcavelos.org		
Nº Contribuinte	515007765	Banco	Santander
NIB	0018 000347574348020 24		

2. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE

	Data	Nº Cartório	Local
Escritura notarial e estatutos	26-07-2018	217180450	Lisboa
Publicação em Diário da República:			
Constituição e estatutos	Série	Nº	Data
Última alteração dos estatutos			
Estatuto de Utilidade Pública			
Estatuto de Utilidade Pública Desportiva			

FORMULÁRIO DE REGISTO MUNICIPAL DE ENTIDADE DESPORTIVA
AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS

3. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Período do mandato	Ano início/fim	
	2018/2020	
Cargo (e secção)	Nome	Contacto telemóvel e/ou e-mail
Representante da província	António Leal das Neves Jorge	aleal58@gmail.com
Representante do conselho de missão	Luís Batista Esteves Virtuoso	luisvirtuoso@ext.marista-lisboa.org
Representante da direção	Carla Cristina Oliveira de Freitas Romero Monteiro	carlafreitas@marista-carcavelos.org
Presidente da assembleia	Rogério Ferreira de Carvalho Godinho Gomes	rogeriogomes@marista-carcavelos.org
1º secretário assembleia	Patrícia Alexandra dos Santos Martins	patriciamartins@marista-carcavelos.org
2º secretário assembleia	António Joaquim de Mira Ribeiro Fernandes Ramos	antonioramos@marista-carcavelos.org
Presidente da direção	Félix do Nascimento Alves Lopes	diretor@marista-carcavelos.org
Vice presidente da direção	Daniel Nuno dos Santos Pereira Duarte Pedro	coordenadordesporto@marista-carcavelos.org
Vogal da direção	Manuel José Mexia dos Santos	administrador@marista-carcavelos.org
Presidente do conselho fiscal	José António Fernandes	josefernandes@marista-carcavelos.org
1º vice presidente do conselho fiscal	Luis Pedro Carvalho Saldanha Magalhães	luismagalhaes@marista-carcavelos.org
2º vice presidente do conselho fiscal	Maria António de Assis Lopes Nunes Barrilaro Ruas	mariaruas@marista-carcavelos.org

4. ASSOCIADOS

Número de associados efetivos:

	Femininos	Masculinos	Total
< 20 anos	x	x	
20 - 40 anos	x	x	
41 - 60 anos			
> 60 anos			
Total			

	Valor €
Joia	€
Quota	€
Tipo	mensal

FORMULÁRIO DE REGISTO MUNICIPAL DE ENTIDADE DESPORTIVA AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS

5. ÁREAS DE ATIVIDADE

Desportiva	X	Outra	
Recreativa	X	Outra	
Formativa	X	Outra	
Ação social	X	Outra	
Cultural	X	Outra	

6. DOCUMENTOS LEGAIS DA ENTIDADE

É obrigatório juntar cópia da seguinte documentação, em função da natureza jurídica da entidade.

6.1. Associação (Clube Desportivo)

- Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva
- Estatutos e sua publicação em Diário da República ou no [Portal das Publicações On-Line](#)
- Declaração de Entidade de Utilidade Pública emitida pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (quando se verificar)
- Regulamentos internos (quando se verificar)
- Ata da Eleição e Tomada de Posse dos Órgãos Sociais atuais
- Relatório de Atividades e Contas e Parecer do Conselho Fiscal (do último ano fiscal)
- Ata de aprovação do Relatório de Atividades e Contas (do último ano fiscal)
- Preencher Anexo A - Identificação dos representantes legais da entidade (pág.4)

6.2. Clube de Praticantes

- Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva
- Estatutos
- Regulamentos internos (quando se verificar)
- Certificado atualizado da inscrição no [Registo Nacional de Clubes e Federações Desportivas](#) – IPDJ
- Descrição da situação desportiva (plano de atividades e orçamento)
- Descrição da situação financeira (relatório de atividades e contas do último ano fiscal)
- Preencher Anexo A - Identificação dos representantes legais da entidade (pág.4)

6.3. Empresa ou Fundação

- Cartão de Empresa ou Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva
- Certidão atualizada do Registo Comercial (original, fotocópia autenticada, certificada) ou código de acesso à Certidão Permanente On-Line
- Relatório de Gestão, Atividades e Contas (do último ano fiscal)
- Preencher Anexo A - Identificação dos representantes legais da entidade (pág.4)



CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE REGISTO MUNICIPAL DE ENTIDADE DESPORTIVA
AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS

ANEXO A – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS

DIRIGENTE 1	NOME COMPLETO	FÉLIX DO NASCIMENTO ALVES LOPES			
	Nº B.I. OU C.C.	007755360	ESTADO CIVIL	CASADO	
	NATURALIDADE	FREGUESIA	SANTO ILHÃO	CONCELHO	VIMIOSO
	RESIDÊNCIA	RUA MARIA DAS DORES PAYZINHO, Nº 66, 3º FRENTE, CARCAVELOS, CASCAIS			
	Nº TELEF./TELEM.		EMAIL	felixlopes@marista-carcavelos.org	
	CARGO DA DIREÇÃO	PRESIDENTE DA DIREÇÃO			

DIRIGENTE 2	NOME COMPLETO	ROGÉRIO PEDRO FERREIRA DE CARVALHO GODINHO GOMES			
	Nº B.I. OU C.C.	5670108	ESTADO CIVIL	Casado	
	NATURALIDADE	FREGUESIA	Guiné-Bissau	CONCELHO	
	RESIDÊNCIA	Rua D. João I, Nº 41, 2º Dto. Caparide, 2785-378 São Domingos de Rana			
	Nº TELEF./TELEM.	939046223	EMAIL	rogeriogomes@marista-carcavelos.org	
	CARGO DA DIREÇÃO	PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL			

DIRIGENTE 3	NOME COMPLETO	DANIEL NUNO DOS SANTOS PEREIRA DUARTE PEDRO			
	Nº B.I. OU C.C.	12140352	ESTADO CIVIL	SOLTEIRO	
	NATURALIDADE	FREGUESIA	SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA	CONCELHO	LISBOA
	RESIDÊNCIA	RUA MACHADO DOS SANTOS, LOTE:282, 1º DRT, PAREDE, CASCAIS			
	Nº TELEF./TELEM.	966101333	EMAIL	danielpedro@marista-carcavelos.org	
	CARGO DA DIREÇÃO	VICE PRESIDENTE DA DIREÇÃO			

